

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.9450-000 - Fone/Fax: 35 3523-9101

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
AVISO DE PUBLICAÇÃO  
Publicado em 27/08/2010 por  
afixação em Quadro de avisos  
André de Oliveira G. dos Reis  
Presidente  
da Câmara Municipal

**PORTARIA N.º 010, DE 23 DE AGOSTO DE 2.010.**

**“DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

**CONSIDERANDO**, que os membros da Comissão Permanente de Licitação não podem ser vereadores, por contrariar o disposto no art. 51, *caput*, da Lei n.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, que os atuais membros da Comissão Permanente de Licitação não instauraram nenhum Processo Administrativo Licitatório desde que foram nomeados;

**CONSIDERANDO**, o teor constante do ofício n.º 14189/2010 recebido por este Presidente do Sr. Marconi Augusto F. C. Braga, Diretor da Secretaria-Geral do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no sentido de se regularizar tal situação e;

**CONSIDERANDO**, que os poucos Processos Administrativos Licitatórios que poderão vir a ser instaurados por esta Câmara Municipal, são da modalidade “convite” e o regramento previsto no § 1º, do art. 51 da Lei n.º 8.666/93, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria n.º 004, de 23 de março de 2.010, que dispõe sobre a criação da comissão permanente de licitação e dá outras providências.

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 23/08/2010  
afixação no quadro de avisos

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Endereço: Rua do Engenheiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.9450-000 - Fone/Fax: 35 3523-9101

Leandro de Oliveira G. dos Reis  
Presidente  
da Câmara Municipal

**Art. 2º** Em face da exigüidade de pessoal disponível para compor a Comissão Permanente de Licitação, doravante os Processos Licitatórios que forem instaurados, na modalidade "convite", a comissão será substituída por um servidor formalmente designado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

São José da Barra/MG., em 23 de agosto de 2.010.

  
Leandro de Oliveira G. dos Reis  
Presidente  
da Câmara Municipal  
**LEANDRO DE OLIVEIRA GOMES DOS REIS**  
-Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG.-